

**Executivo**

**DECRETO Nº 4686/2024**

**NOMEIA A SRA. IASMINE RIBEIRO PINTO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA – ASSESSOR DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **IASMINE RIBEIRO PINTO**, portador do CPF 108.287.896-06, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Vigilância e Regulação em Saúde, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 911/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024.

Guiricema/MG, 05 de abril de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.687 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO as disposições do inciso II do art. 95 da referida lei, que trata de compras de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional e operacional do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** o PRESENTE Decreto regulamenta o artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, instituindo-se as modalidades de contrato verbal, que poder poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

## Executivo

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estabelecido no caput, será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

**Art. 2º.** Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

I - Taxas, tarifas, contribuições previdenciárias, custas judiciais e extrajudiciais, tarifas bancárias, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - Taxa de inscrição em cursos, palestras, eventos, campeonatos e competições esportivas, que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento, o aperfeiçoamento de pessoal e a representação do município, de interesse e autorizados pelo Poder Público Municipal;

III - Taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, associações, confederações e demais entidades desportivas;

IV - Serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

V - Aquisição de certificado digital;

VI - Aquisição ou contratação urgente, decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;

VII - Despesas decorrentes de serviços de guincho, manutenção emergencial de veículos e máquinas e em viagem; assim considerados os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel ou máquina, danificado em viagem ou em execução de trabalhos.

VIII - Aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;

IX - Despesas de viagem, tais como transporte aéreo e hospedagem, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;

X - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização do gestor da pasta;

XI - repasse de recursos para entidades públicas ou privadas, quando pré-existente Lei Municipal autorizativa;

XII - Indenização de transporte, diárias e adiantamentos, conforme previsto em lei municipal;

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 3º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

**Art. 3º.** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes

**Executivo**

especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

**Art. 4º.** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma, para os incisos IV, VI, IX e X:

I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme ANEXO I.

II - O requisitante deverá apresentar junto à formalização de demanda documentos que comprovem que o contratado está:

- a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) regular perante a Justiça do Trabalho;

**Parágrafo único.** Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* deste artigo.

III - razão da escolha do fornecedor ou executante, com no mínimo 03 (três) orçamentos / cotações de preço / serviço - ANEXO II;

IV - Justificativa do preço - ANEXO - III;

**Art. 5º.** Para os demais incisos previstos no art. 2º do presente Decreto, será necessário:

I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme ANEXO I.

**Art. 6º.** É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

**Art. 7º.** É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas neste Decreto, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

**Art. 8º.** Caberá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam pequenas compras, observância dos limites de valores definidos e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de ABRIL de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

**Executivo**

**ANEXO I**  
**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

<b>NOME</b>	
<b>CARGO</b>	
<b>SECRETARIA</b>	

**2. DADOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/SERVIÇO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>				
<b>02</b>				
<b>03</b>				

**3. JUSTIFICATIVA:****4. DADOS DO FORNECEDOR**

<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b>	
<b>CNPJ/CPF</b>	

**Nestes termos, pede deferimento.**

Guiricema/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

**DECISÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA:** Autorizo a compra/contratação requerida. Remeta-se ao Setor de Compras, com orçamento e dados da empresa/prestador cotado(a), para os procedimentos de estilo. Guiricema/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_.

Secretário municipal: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO NO §2º DO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

**1. DA RAZÃO DA ESCOLHA**

1.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado conforme cotação realizada anexa.

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>

A apresentação descritiva serviços / materiais disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

**Executivo**

**2.DAS COTAÇÕES**

2.1 No processo em epígrafe, verificou-se as cotações devido à natureza do objeto a qual o processo se refere. Contudo, buscou-se as cotações de acordo com art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa ..... CNPJ..... o menor preço.

O valor ofertado a esta Secretária foi de R\$ .... ( .... ) pela contratação.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Cotação de Preços

**ANEXO III  
JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NO DECRETO, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O preço praticado pelo fornecedor \_\_\_\_\_ é compatível com o valor de mercado conforme comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo.

Obs.: Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo três comprovantes, informar o motivo dessa indisponibilidade e comprometer-se que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

ATENÇÃO: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pela demanda

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Demanda

**ANEXO IV  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO:**

FAVORÁVEL - Aprovo o prosseguimento para compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

DESFAVORÁVEL. Justificativa:

\_\_\_\_\_  
**GESTOR**

**Executivo****DECRETO Nº 4688 - DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 ( dezenove mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	3.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS			
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	5.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	6.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 11		----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	19.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>----- R\$</b>	<b>19.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA			
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	16.000,00
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	19.000,00
Total da Unidade 09		----- R\$	19.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	19.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>----- R\$</b>	<b>19.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 18 de Abril de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

**Executivo****DECRETO Nº 4689 - DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA	
2.04.02.28.843.0000.9.0003-2.720.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV	----- R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 150.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 150.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0038-2.569.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL REC FNDE	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0042-2.571.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$ 5.000,00
2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	----- R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 105.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 115.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.20.606.0008.1.0006-2.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA ESTRADAS E PONTES	----- R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 150.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 150.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.302.0002.2.0104-2.621.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE	----- R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 110.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 110.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 525.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 525.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 18 de Abril de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

**Executivo**

**PORTARIA Nº 422/2024**  
**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, o contrato de **FERNANDA RIBEIRO TOLEDO GREGÓRIO, CPF: 042.108.076-05**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **10/04/2024**, conforme Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 2933/2024 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2933/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2024.

Guiricema, 11 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 423/2024**  
**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, o contrato de **NATÁLIA CALAIS VAZ DE MELO, CPF: 016.702.026-90**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **12/04/2024**, conforme Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 2932/2024 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2932/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2024.

Guiricema, 15 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 424/2024**  
**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **OLDAIR JOSÉ VIEIRA, CPF: 031.209.266-04** ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia **15/04/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 15 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 425/2024**  
**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **SILVIO ROBERTO DE PAULA, CPF: 894.178.876-53** ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia **15/04/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 15 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 426/2024**  
**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **JOSÉ LOPES DA CRUZ, CPF: 109.998.878-07** ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia **15/04/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 15 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 427/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar **ALEX SANDRO APARECIDO BARBOSA JÚNIOR**, para ocupar o cargo de Assistente de Serviço, Secretaria Municipal de Saúde, por 78 (setenta e oito) dias, no período de 15/04/2024 a 01/07/2024, conforme Contrato Administrativo nº 2955/2024, em substituição à titular do cargo, Fernanda Emídio Pereira de Almeida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 15 de abril de 2024.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 428/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **NALZIRA MARTINS MASSE**, classificada em 6º lugar, para o cargo de Professor Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 15 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 429/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **JAMILE PEIXOTO DE PAIVA**, classificada em 2º lugar, para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 15 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 430/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

**Executivo**

**Art. 1º** - Fica nomeado **WELLITON DOS SANTOS GREGÓRIO**, classificado em 10º lugar, para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 15 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 431/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **HERMÍNIO PURGATO RODRIGUES**, classificado em 3º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 15 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 432/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **SÍLVIO ROBERTO DE PAULA**, classificado em 5º lugar, para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Guiricema, 16 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 433/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOSÉ LOPES DA CRUZ**, classificado em 6º lugar, para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Guiricema, 16 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 434/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **LUCAS RIBAS DOS SANTOS**, classificado em 1º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Guiricema, 16 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 435/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Executivo**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOEL JÚNIOR BENTO PEREIRA**, classificado em 2º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Guiricema, 16 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 436/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **OLDAIR JOSÉ VIEIRA**, classificado em 11º lugar, para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Guiricema, 16 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 437/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre a Cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Guiricema/MG à Polícia Civil de Visconde do Rio Branco/MG, e da outras providências”

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** os termos expressos na Lei 728/2017. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a cessão da servidora Weslita Aparecida Damiani Prata, CPF 083.004.486-83, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1469 à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Unidade de Visconde do Rio Branco/MG, a partir de 29 de abril de 2024, exercendo as funções inerentes ao cargo de auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º** – A servidora cedida esta lotada na Secretaria de Educação do Município de Guiricema/MG, sendo o ônus remuneratório de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guiricema/MG.

Parágrafo único: Cabe à Unidade da Polícia Civil de Visconde do Rio Branco/MG, beneficiada pela cessão, apresentar mensalmente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Guiricema/MG, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a folha de ponto para fins de conferência da pontualidade da servidora, sendo que possíveis atestados médicos ou documentação comprobatória de falta deverão ser apresentadas junto ao departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo previsto na legislação municipal.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guiricema/MG, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

**Executivo**

**PORTARIA Nº 438/2024**

**“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte de dependente de servidor falecido e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 68 da Lei Orgânica Municipal de 21 de março de 1990, e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema – IPREV, no uso das atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 499, de 08 de janeiro de 2008;

**CONCEDE;**

**Art. 1º** Concede o benefício de **“PENSÃO POR MORTE”** com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e art. 48, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 488/2009, à dependente **MARIA DO CARMO TEIXEIRA EMIDIO**, portadora do RG nº MG-4.022.849 e inscrita no CPF nº 661.459.296-34, cônjuge do servidor público ativo na data do óbito **JOSÉ EDMAR EMIDIO**, inscrito no CPF nº 611.035.516-04, efetivo no cargo de Motorista.

**Art. 2º** O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma data e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do RGPS.

**Art. 3º** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema – IPREV.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **31/03/2024, data do óbito do servidor**.

Registre-se e publique-se.

Guiricema/MG, 17 de abril de 2024.

**José Oscar Ferraz**  
Prefeito Municipal

**Sandra Maria Xavier Gomes**  
Diretora Executiva

**PORTARIA Nº 439/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LAISA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Saúde, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 440/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA EDUARDA DOS SANTOS CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/04/2024 a 16/04/2024, conforme atestado odontológico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2024.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 441/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LOURDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2024, conforme relatório médico em anexo, aguardando perícia médica para definição do período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 442/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARTHA JANETE SARTORI**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2024, conforme atestado médico em anexo, aguardando perícia médica para definição do período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 443/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **GABRIEL ANTÔNIO RUELA**, ocupante do Cargo de Assistente de Serviço, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 444/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **GABRIEL ANTÔNIO RUELA**, ocupante do Cargo de Assistente de Serviço, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 445/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANA PAULA XAVIER TOLEDO**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2024 a 30/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 446/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LOURENÇO DE AGUIAR PITA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2024 a 01/05/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 447/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **CLAUDIANE APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, **13 (treze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2024 a 29/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 17 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 448/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **EDGAR GETÚLIO ANTÔNIO BRAGA**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/04/2024 a 22/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2024.

Guiricema, 22 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 449/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **BRENNER DE ASSIS ALEIXO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **14 (quatorze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/04/2024 a 26/04/2024, conforme atestado médico e atestado médico odontológico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2024.

Guiricema, 22 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 450/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ZILDA DE PAULA LIMA**, classificada em 10º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/04/2024.

Guiricema, 22 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 451/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar **JADE TOLEDO VAZ DE MELO**, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, Secretaria Municipal de Saúde, por 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, no período de 22/04/2024 a 31/12/2024, conforme Contrato Administrativo nº 2956/2024, em substituição ao titular do cargo, Edmar Vieira dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de abril de 2024.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 452/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **COSME ALEX CORREA**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2024 a 19/04/2024, conforme atestados médicos em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2024.

Guiricema, 22 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 453/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **CAMILO JOSÉ DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Educação, **11 (onze)** dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 14/04/2024 a 15/04/2024, de 17/04/2024 a 19/04/2024, de 21/04/2024 a 26/04/2024. conforme atestados médicos em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/04/2024.

Guiricema, 22 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 454/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Obras, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2024 a 20/07/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 455/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA JOSÉ SANTANA CARVALHO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Coordenadora do Programa Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2024 a 23/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 456/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA EDUARDA DOS SANTOS CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2024 a 24/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 457/2024**  
**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **FRANCIELE ALMEIDA TOLEDO, CPF: 111184466-66** ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia **23/04/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 458/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **TAINARA APARECIDA FIRMINO**, classificada em 17º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2024.

Guiricema, 23 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 459/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANA LUIZA RIBEIRO ESPOSITO**, estagiária da Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença médica não remunerada para tratamento de saúde, no período de 23/04/2024 a 24/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 460/2024**

**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **FILIPPE PEREIRA TOLEDO**, CPF: **088.374.666-25** ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia **24/04/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 24 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 461/2024**  
**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 442 de 17 de abril de 2024, de **MARTHA JANETTE SARTORI**. O período de licença para tratamento de saúde será de 15/04/2024 a 12/08/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2024.

Guiricema, 24 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 462/2024**  
**-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Secretaria Municipal de Obras, 90 (noventa) dias de férias prêmio, serão o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses a que tem direito, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 03/05/2024 a 31/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 24 de abril de 2024.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 463/2024**  
**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 454 de 22 de abril de 2024, de **HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR**. O período de licença para tratamento de saúde será de 05/04/2024 a 03/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/04/2024.

Guiricema, 24 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 464/2024**  
**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

**Executivo**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 373 de 05 de abril de 2024, de **NELSON GUILHERME CAETANO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 22/03/2024 a 17/09/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2024.

Guiricema, 24 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 465/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **FRANCIELE ALMEIDA TOLEDO**, classificada em 17º lugar, para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2024.

Guiricema, 24 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 466/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **LETÍCIA MARIA DA MOTTA LOURENÇO**, classificada em 21º lugar, para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2024.

Guiricema, 24 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 467/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **FILIFE PEREIRA TOLEDO**, classificado em 18º lugar, para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2024.

Guiricema, 25 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 468/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARAÍSA DE ALMEIDA TOLEDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar I, Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2024 a 10/05/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 25 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 469/2024**  
**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 096 321 366-08** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir do dia **26/04/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 470/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **CÉLIO CAPOBIANGO**, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Controle de Manutenção de Frotas, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 471/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **BRENNER DE ASSIS ALEIXO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **40 (quarenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2024 a 05/06/2024, conforme atestado médico odontológico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 472/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LÍLIAN DUTRA TOLEDO ASSIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **12 (doze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2024 a 07/05/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 473/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **SÉRGIO MARCELINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/04/2024 a 29/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2024.

Guiricema, 26 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 474/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ROBERTA CARMANINI CORDEIRO**, classificada em 1º lugar, para o cargo de Enfermeiro Hospitalar II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/04/2024.

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 475/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **THIAGO TEIXEIRA FERRAZ**, classificado em 13º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Executivo**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/04/2024.

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 476/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA DE LOURDES CAETANO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 25/04/2024 a 26/04/2024, e 29/04/2024 a 30/04/2024, conforme atestados médicos em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2024.

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 477/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **CÁTIA NAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/04/2024 a 01/05/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 478/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **RAFAELA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/04/2024 a 30/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 479/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LIDIANE DA ENCARNAÇÃO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Setor de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/04/2024 a 30/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 480/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **VERÔNICA APARECIDA FAUSTINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/04/2024 a 30/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 481/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ADRIANA LEMOS PEIXOTO**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/04/2024 a 30/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 482/2024**

**- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **DELSIMAR DE SOUZA CRUZ REIS**, classificada em 3º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/04/2024.

Guiricema, 29 de abril de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 026/2024**

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024, PRC 026/2024, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto químico a base de glifosato e de herbicida sistêmico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município [www.guircema.mg.gov.br](http://www.guircema.mg.gov.br). Guiricema, 13/05/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

**Ementa:** “fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Guiricema, incluindo os membros da Mesa Diretora, para a legislatura que iniciar em 1º de janeiro de 2025, corresponderá a R\$ 4.938,80 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único:** O disposto acima visa suprir a recomposição inflacionária prevista no art. 37, inciso XX, § Único da Lei Orgânica Municipal de Guiricema.

**Art. 2º** - No mês de dezembro de cada exercício os vereadores farão jus ao recebimento do 13º salário, no mesmo valor atribuído aos subsídios, e ao adicional de 1/3 sobre o subsídio mensal a ser pago no período de férias anuais.

**Art. 3º** - Os subsídios percebidos pelos vereadores não poderão ser superiores ao limite de 20% (vinte por cento) do valor que deputados estaduais recebem a título de subsídios, em valores reconhecidos em ato oficial da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

**Executivo**

**Art. 4º** - A Câmara Municipal poderá efetuar a recomposição dos subsídios anualmente de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo a correção com base nos últimos 12 (doze) meses, devendo eventual recomposição ocorrer a partir de 1º janeiro do ano subsequente, e desde que autorizado pelo Supremo Tribunal Federal na ulterior resolução do Recurso Extraordinário (RE) 1344400 (Tema 1.192).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica e serão, suplementadas, se necessário

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 10 de maio de 2024.

**Ronildo José Toledo**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

**JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625**

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625  
Dados: 2024.05.13 12:05:56 -03'00'